



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.714ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00005830/2021-26** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 166/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (121507956), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/DA/DEMAP/DISEV (115646594), no Parecer SEI-GDF n.º 460/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (120709925), aprovado pelo Diretor Jurídico (121060531), amparado na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços – D.A Nº 166/2022 – DJ/NOVACAP (95320503), celebrado com a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ nº 04.238.297/0001-89, que tem como objeto a prestação contínua de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em 01 (uma) central telefônica, tipo PABX, marca ALCATEL-LUCENT, modelo OMNIPCX ENTERPRISE, instalada no Bloco “A” da Novacap, situada no SIA SAP SUL Lote “B” Térreo na Sala de Telecomunicações, Guará/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (89393843), do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – DECOMP/DA (90004430) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 15/09/2023 para 15/09/2024, no valor de R\$ 51.000,00. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (120486072), resguardado o direito da contratada à reajuste, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00011161/2021-21** — RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 179/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (121526768), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Análise Técnica n.º 16/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (118334945), no Parecer SEI-GDF n.º 421/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119091635), aprovado pelo Diretor Jurídico (119631267), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 179/2022 lote 01 - DJ/NOVACAP (95103404), celebrado com a empresa RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ - 03.342.856/0001-33, cujo objeto é a prestação de forma continuada, sob demanda, de serviços de locação de veículos tipo VAN DE PASSAGEIROS/MISTA, incluindo, às expensas da Empresa contratada, motorista/conductor devidamente habilitado, manutenção preventiva/corretiva dos veículos, seguro de veículos, fornecimento do combustível, com franquias de 2.000 km/mês, por veículos, as

quais serão compensatórias dentro do respectivos lote, com banco de compensação de 60 (sessenta) dias, visando o transporte de pessoal, ferramentas/equipamentos, insumos e outros, para a NOVACAP, respectivamente, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 007/2022 – DILIC/DECOMP/DA (89134377), e seus anexos, para PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 08.09.2023 para 08.09.2024, no valor de R\$ 3.931.784,40. A Despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (118561014), sendo R\$ 1.364.000,00 para o ano de 2023 e o restante será previsto na elaboração da proposta orçamentária de 2024, resguardado o direito da contratada à repactuação e ao reajuste, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00011059/2020-45** — QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2020 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (121557408), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 194/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (111091767), aprovado pelo Diretor Jurídico (112389839), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2020 - Diretoria Administrativa (49032591), firmado com a empresa QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.752.792/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços continuados e especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominado Central de Serviços organizada no modelo de Service Desk, com serviços de atendimento ao usuário e suporte técnico, remoto e presencial, de 1º, 2º e 3º níveis baseando-se nas boas práticas de gestão de TIC, com aferição baseada em metas de Níveis Mínimos de Serviços (NMS), visando atender as necessidades de todas as unidades da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (46748697), seus anexos e encartes (Anexo I do Edital - 46872502), no sentido de REAJUSTAR o valor do contrato em R\$ 72.466,13, passando seu valor de R\$ 984.212,04, constante do Termo Aditivo 1º T.A. (71893066) para R\$ 1.056.678,17, resultado, respectivamente, da repactuação e do reajuste dos itens 1 e 2 do contrato, a saber: I) o item 1 passará do valor total de R\$ 865.232,04 para R\$ 923.721,72, a contar de 14/09/2021, em razão da repactuação de 6,76% do salário da categoria (116533040); II) o item 2 passará do valor total de R\$ 118.980,00 para R\$ 132.956,45, correspondente ao reajuste em sentido estrito de 11,74%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, referente ao acumulado de setembro de 2021 a agosto de 2022, consoante justificativas apresentadas no Memorando nº 59/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DEINF (116533265), Memorando Nº 100/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DEINF (121549413) e no Despacho– NOVACAP/PRES/DA/DEINF (119953751). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100 (116899715), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00023244/2022-44** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS (PECS) DA NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (121348957) e do Diretor Jurídico (121414426), tendo em vista o inteiro teor dos autos, com destaque para a Nota Técnica N.º 1/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (120730981), com respaldo no art. 24, XXIII, do Estatuto Social, e decide: APROVAR a proposta do novo PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PECS) da Novacap (121460855 - minuta consolidada), após adequações nos itens 5.8.1, 5.8.2, 5.8.4, 5.8.5 e 5.8.6 da minuta inicial (116281511), realizadas em observância às ressalvas apontadas por este Colegiado na Sessão 4.709ª, ocorrida em 10 de agosto de 2023 (119510812). ENCAMINHEM-SE os autos à SUBSEO a fim de que providencie os trâmites necessários para superior deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 18, XXVIII, do Estatuto Social." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **05) 00080-00111816/2022-93** — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF) — ADITIVO AO CONVÊNIO S/Nº - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF) E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Novacap). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (121203078), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Nota

Jurídica nº 337/2022-SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (102267796), no Parecer Jurídico nº 612/2022-PGDF/PGCONS (102267856 - página 4/5), na Autorização - SEE/GAB/AESP (102335381), no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (102948930) aprovado pelo Diretor Jurídico (119622389), e decide: AUTORIZAR o aditamento do Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia compreendendo os serviços de supervisão técnica, elaboração de projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro, contratação, acompanhamento e fiscalização da(s) obra(s) e serviços, medições mensais, com repasses financeiros da CONCEDENTE, recebimentos provisório e definitivo da obra, bem como realização de eventuais certames licitatórios necessários à execução de expansões das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal (91097467), no sentido de: I) APROVAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nos termos da minuta ([102706253](#)) o qual objetiva estabelecer regra de proteção de dados pessoais, com a inclusão da Cláusula Décima Quarta - Da Proteção de Dados Pessoais ao Convênio s/nº, conforme redação abaixo e II) RETIFICAR o nome do Diretor de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital quando da emissão do pretense termo. Conforme a cláusula décima quarta - da proteção de dados pessoais (121300532). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) para emitir o Termo Aditivo definitivo, bem como proceder à coleta das respectivas assinaturas e publicação de acordo com o item 10.1 do referido Convênio (91097467)."

Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00007192/2023-40** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (121217893), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 100/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (121070324), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (121183607), amparada na [Lei nº 10.520/2022, de 17 de julho de 2002](#), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (121183080 - pg. 3), o objeto do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 – DECOMP/DA (115422142), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa especializada visando à reforma e ampliação da Unidade de Saúde localizada no interior da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, situada na Granja Luís Fernando, Área Especial 02, Setor Leste, no Gama /DF, devidamente especificado no Projeto Básico (115088198), no Edital e seus anexos, em favor da empresa ANGLOS CONTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 37.068.772/0001-75 (Habilitação / Documentação - 118447774 - pg. 50), II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão e III) AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor total de R\$ 3.274.298,55 (Proposta de Preços - 118645771 - pg. 1), por conta do Programa de Trabalho nº 10.301.6202.3136.0006, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (108349398 - Processo SEI nº 00060-00098107/2018-01), tendo sido disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 1.893.728,28 e o saldo remanescente deverá ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro. O prazo de vigência do Contrato será de 270 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto. O prazo de execução será de 180 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme subitens 9.18. e 9.19 do Edital de Licitação. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 133/2023 (121266530)."

Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00030323/2022-10** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (121266279), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 033/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (112372892), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (121095239), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (110910927), que tem como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com aplicação a frio e ensacado, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (121091330 - pag. 5) em favor da empresa citada na tabela (121266306). A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com

eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar a Ata de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00008442/2023-69** — CONSÓRCIO NG-META-SIGMA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 115/2022– DJ/NOVACAP E Nº 116/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (121270219), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 240/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (112177598), no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (121099081), amparado na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 115/2022 – DJ/NOVACAP (109817968) e 116/2022 – DJ/NOVACAP (110515171), firmados entre esta Companhia e o CONSÓRCIO NG-META-SIGMA, composto atualmente pelas empresas: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 04.326.648/0001-03 (109819073 - pág. 1); META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA CNPJ nº 01.814.174/0001/50 (109819073 - pág. 39) e SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 20.103.987/0001-87 (109819073 - pág. 143), no sentido de EXCLUIR a segunda empresa da composição do Consórcio em questão, que continuará composto pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 04.326.648/0001-03 (109819073 - pág. 1) e SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 20.103.987/0001-87 (109819073 - pág. 143), com todos os direitos e obrigações decorrentes, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Carta (110515579), bem como o Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (121099081), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (121103978), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00003396/2022-21** — RETIRADO DE PAUTA. **10) 00112-00001799/2023-16** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (121589908), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 105/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (121518314) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (121584128), amparado na Lei n.º 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 003/2023 - DECOMP/DA (112917047), que tem como objeto a contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de quebra-molas, nos padrões estabelecidos pelo DETRAN, em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por Lote – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na Forma Eletrônica (112917047), adjudicado em favor da empresa J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.556.387/0001-09 (115251055 - pág. 12), conforme Ata de Sessão Pública (121517520), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa, com o valor total de R\$ 2.344.255,00 (115250793 - págs. 1/2), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (106291381). Os prazos de execuções deverão se iniciar a partir da expedição da respectiva ordem de serviço e fixados a partir do cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, respeitado o prazo de vigência do contrato e o prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 05 (cinco) anos, compreendendo os prazos de entrega, dos procedimentos de recebimento fixados e pagamento, perdurando as obrigações advindas da garantia do objeto, ainda que posteriores ao tempo da vigência do contrato, de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste instrumento, com início dos serviços a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, conforme itens 9.19 e 9.20 do Edital (112667643). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 140/2023 (121587567)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2023, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2023, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 13/09/2023, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2023, às 21:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/09/2023, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/09/2023, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **121706567** código CRC= **143232B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 121706567